

Prefeitura Municipal de Dumont

LEI Nº 383

de 05 de novembro de 1973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR AMIGA VEL OU JUDICIALMENTE OS TERRENOS ABAIXO DESCRITOS, DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SEREM DOADOS JUNTAMENTE COM TERRENO DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO / DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE SER CONSTRUIDO / UM AMBULATORIO MÉDICO.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atri buições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente os imóveis situados nesta cidade à Rua Antonio Tovo, esquina com a Rua Benvenuto/Sartori, conforme incisos I e II, declarados de Utilidade Pública pelos Decretos nºs 389 e 390 de 09/10/1973, a fim de serem doados juntamente com o terreno descrito no inciso III de propriedade desta Prefeitura Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, / localizada a Avenida Antonio Albino nº 1640, com CGC 48.663.470/001, abaixo respectivamente descritos:

- I-"Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, constituido pelo lote 5, destacado do lote G-28-bis-A de um mapa particular, com as seguintes dimensões e confrontações; da letra A a B medindo 36,00 metros com frente para a Rua Antonio Tovo; da letra B a C medindo 12,10 metros com terreno da Prefeitura Municipal de Dumont, da letra C a D medindo 7,00 metros também com terreno da Prefeitura Municipal de Dumont; da letra D a E medindo 10,00 metros, com a Rua / Benvenuto Sartori; da letra E a F medindo 47,00 metros com o próprio proprietá rio e da letra F a A medindo 20,00 metros com o Senhor Roberto Pelorca terreno esse com a area de 859,26 m2, de propriedade do Senhor PEDRO PELORCA".
- II-"Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, constituido pelo lote 4, destacado do lote G:28-bis-A, de um mapa particular, com as seguintes dimensões e confrontações:- da letra A a B medindo 3,10 metros com frente para a rua Amtonio Tovo; da letra B a C medindo 20,00 metros com o Senhor Pedro Pelorca; da letra C a D medindo 3,00 metros com o próprio proprietário e da letra D a A / também com o próprio proprietário, terreno esse com a area de 61,00 m2, de propriedade do Senhor ROBERTO PELORCA".
- III-"Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, constituido pelo lote 1, com as seguintes dimensões e confrontações:- da letra A a B medindo 10,90 me-/ tros com frente para a Rua Antonio Tovo; da letra B a C medindo 10,00 metros, com a Rua Benvenuto Sartori; da letra C a D medindo 7,00 metros com o Senhor / Pedro Pelorca e da letra D a A também com o Senhor Pedro Pelorca, terreno esse com a àrea de 79,74 m2. de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, Esta do de São Paúlo, incorporado ao Patrimônio Municipal, por força do art. 117 do Decreto-Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS)".



Apretenura Himmitipat or Montoni

ESTADO DE SÃO PAULO =-

Fls. 2

PARAGRAFO ÛNICO:- Os imóveis de que trata este artigo será usado exclusivamente para a construção do Ambulatório Médico.

ARTIGO 2º:- A doação se concretizará mediante lavratura de escritura pública.

PARAGRAFO ÚNICO: - Da escritura deverá constar obrigatóriamente, sob pena de nu lidade do ato, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

ARTIGO 3º:- As despesas de indenização da desapropriação amigavel ou judicial / decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas no / orçamento Municipal, para o exercício de 1974, as quais serão suplementadas oportunamente / se necessárias.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada Lei nº 382, de 12 de outubro de 1973 e demais disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 05 de novembro de 1973.

Dr Eduardo Luiz Lorenzato =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao

Cartório de Registro Civil e Anexos.

Odolor Facchini

Edalcir Finatto Facchini =Respondendo P/ Chefia da Secretaria=